

A OPINIÃO CONSERVADORA.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

ASSIGNATURAS ADIANTADAS.

Por anno	105000
Por semestre	55000
Por trimestre	35000
Folha avulso	3320

*Ad hoc tempora, quibus nec vitia nostra
nec remedia pati possumus pervertunt est.
Tit Liv*

PUBLICA-SE UMA VEZ POR SEMANA.

Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha. As publicações pedidas devem vir responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

ANNO I.

THERESINA. TERÇA-FEIRA 24 DE MARÇO DE 1874.

NUMERO 11.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

Expediente do mez de Junho de 1873.

Dia 17.

Portarias.

2.ª Secção—Abrindo sob sua responsabilidade e em vista da requisição do commandante do destacamento das Barras e informação da thesouraria de fazenda, um credito da quantia de dous contos vinte e trezentos e quarenta rs. (2:023\$140) na verba «Arsenales de guerra e armazem de artigos bellicos» do corrente exercicio de 1872—1873, para occorrer as despesas que corriam pela mesma verba.

Expedirão-se as convenientes communicações.

Officios.

1.ª Secção—n. 532 ao Dr. chefe de policia—Declarando em resposta ao officio de hontem datado em que o mesmo solicitava a expedição das ordens necessarias para que fosse substituido por outro o soldado do corpo de policia Raimundo José da Silva, à fim de poder dar cumprimento a carta precatória expedida contra elle pelo juiz municipal do termo da União, n'esta data tinha expedido as convenientes ordens no sentido da requisição contida em dito officio.

—Idem n. 533 ao mesmo—Dizendo que ficava certo, pelo officio de 16 do corrente, de ter se recolhido à esta capital a escolta que conduzia a Príncipe Imperial os criminosos. Pedro Ribeiro de Mello e Angelo José Coelho, os quaes ficarão recolhidos à cadeia d'aquella villa.

—Idem n. 536 ao 1.º supplente do juiz municipal do termo de Bom Jesus da Gurgueia—Declarando que ficava inteirado, pelo officio de 21 de maio do corrente anno, de não ter se reunido a junta de qualificação de votantes d'aquella parochia no dia 18 do mesmo mez; e que ficava marcado sob as penas da lei a 3.ª dominga de agosto proximo vindouro para que a referida junta se reunisse, devendo o mesmo informar o motivo porque deixara ella de reunir-se n'aquelle dia.

—Idem n. 539 ao sr. Luiz Carlos de Saboia, supplente do juiz municipal da Independencia—Accusando o recebimento do officio de 24 de maio ultimo, em que submetera à decisão da presidencia, a seguinte duvida: se em uma causa, em q' o réo contestava o valor da mesma dado pelo auctor, devia ou não ter lugar o arbitramento para regular-se a competencia do juizo, ou se esta era regulada pela estimativa dada pelo auctor; declarava lhe em resposta—que as condições em que se procedia ao arbitramento achavão-se reguladas pela lei de 11 de outubro de 1833 e mais disposições em vigor: por conseguinte cumpria ao mesmo applical-as no caso vertente, como entendesse, visto

pertencer este assumpto à jurisprudencia dos tribunaes.

Entretanto, se tivesse lugar o arbitramento, ou por outra forma curial reconhecesse que a causa excedia a sua alçada, deveria despachar neste sentido, para que os interessados fossem liquidar o seu direito perante o juizo competente, segundo a doutrina do aviso de 27 de janeiro de 1872.

Despachos.

Avellino José Martins—Como requer. Dr. Braulino Candido do Rego Mendes—Junta documento comprobatorio do estado de molestia.

Dia 18.

Portarias:

1.ª Secção—Nomeando, sob proposta do Dr. chefe de policia, para o cargo de delegado de policia do termo de Jaicós, que se achava vago, o alferes Manoel José Couto.

Expedirão-se as convenientes communicações.

Officios:

2.ª Secção—n. 285 ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Mandando dar passagem d'estado à proa no primeiro vapor que seguisse para a cidade de Amarante, a Magdalena Maria do Espirito Santos.

Despachos.

Antonio Gomes de Campos—Estando esgotada a verba, indeferido.

Benedicto José do Rego—A' thesouraria de fazenda para informar.

João Gonçalves Pedreira—Idem.

Raimundo Sival de Vasconellos—Ao thesouro provincial para informar.

Dia 19.

Portaria:

1.ª Secção—Exonerando, sob proposta do Dr. chefe de policia, do cargo de 3.º supplente do subdelegado do 3.º districto da Conceição, ultimamente creado, à Manoel Luiz Barrêto, em consequencia de não ter tirado titulo e ser analfabeto; e bem assim nomeando sob proposta do mesmo Dr. chefe de policia para exercer o referido cargo o cidadão Izidoro Cardoso de Macedo.

Officios:

1.ª Secção—n. 541 ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Campo-maior e União—Mandando que o mesmo expedisse as convenientes ordens aos commandantes dos corpos da guarda nacional, sob seu commando superior, à fim de que fossem fornecidas por qualquer commandante de companhia ao commandante do respectivo destacamento, e à escolha d'este, as praças que requesitasse para qualquer deligencia.

—Idem n. 540 ao juiz de direito substituto da comarca de Theresina—Decla-

rando que ficava inteirado, pelo officio de 17 do corrente, de ter o mesmo convocado a 2.ª sessão judicial de este termo para ás 10 horas do dia 21 de julho proximo vindouro, procedendo n'aquelle data ao sorteio dos 48 jurados que deviam servir.

—Idem n. 543 ao 1.º supplente do juiz municipal do termo de Piracuruca—Dizendo que ficava inteirado, pelo officio de 22 de maio ultimo, de char-se o mesmo desde aquelle dia no exercicio de juiz municipal e de orphãos, em consequencia de ter o respectivo proprietario retirado-se para Pedro 2.º

—Idem n. 542 ao sr. Tertuliano Pereira Bradão—Accusando o recebimento do officio de 26 de maio ultimo, em que communicava achar-se o mesmo em exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos d'aquelle termo, em consequencia de ter seguido para Piracuruca o respectivo 1.º de ter o Dr. juiz municipal, retirado-se para o termo de Pedro 2.º

—Idem n. 544 à camara municipal de Pedro 2.º—Declarando que ficava inteirado de quanto a mesma camara trouxera ao conhecimento da presidencia, em officio de 21 de abril ultimo, relativamente aos mappas que lhe foram remetidos, e ordenava-lhe que os devolvesse com toda presteza.

—Idem n. 545 à mesma—Accusando o recebimento do officio de 21 de abril ultimo, em que a referida camara communicava haver concluido os trabalhos da sua 2.ª sessão ordinaria d'este anno.

—Idem n. 546 à de Piracuruca—Communicando que ficava certo de a mesma camara concluido os seus trabalhos relativos à 2.ª sessão do corrente anno.

—Idem n. 547 ao conselho de qualificação da guarda nacional d'este municipio—Declarando que ficava inteirado de ter o mesmo conselho em data de hontem se installado para tomar conhecimento das reclamações que por ventura fossem interpostas, conforme communicara em officio d'aquella data.

2.ª Secção—n. 285 ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Dizendo que ficava sciente, pelo officio de 18 do corrente mez, de estar marcada a partida do vapor «Pianhy» do porto desta capital para o do Amarante no dia 20 desse mesmo mez as 10 horas da manhã, deixando de seguir antes por ter estado em concerto.

—Idem n. 286 ao mesmo—Dizendo que ficava certo, pelo officio de hoje, de estar marcada a partida do vapor «conselheiro Parnaguá» do porto desta cidade para o do Parnahyba no dia 22 do corrente mez, marcado na tabella; deixando de seguir no dia 20 por não estar prompto para fazer viagem.

Despachos.

Manoel da Costa Velloso—Ao thesouro provincial para resolver em junta.

Angelo Custodio dos Santos—Ao sr. director do collegio de educandos para informar.

Benedicto José do Rego—Como requer.

Candido Alves de Noronha—Ao sr. Dr. director geral da instrução publica para informar.

Dia 20.

Portarias.

1.ª Secção—Nomeando de conformidade com a proposta do tenente coronel commandante do 24.º batalhão da guarda nacional do municipio de Oeiras, informada pelo respectivo commandante superior, para o posto de tenente cirurgião do referido batalhão o alferes da 5.ª companhia José Belisario da Cunha, em lugar de Francisco de Paula Cunha que passou a capitão.

Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios.

1.ª Secção—n. 548 ao tenente coronel Hermogenes Ferreira de Carvalho—Declarando em resposta ao officio de 28 de maio ultimo, que ficava inteirado de ter o mesmo n'aquelle data assumido o commando superior da guarda nacional desse municipio, no impedimento do effectivo, que se achava no exercicio do cargo de juiz municipal do respectivo termo.

2.ª Secção n. 288 ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Mandando dar passagem de estado à proa no primeiro vapor que partisse deste para o porto da Parnahyba, à Iria Maria da Conceição e a um seu filho menor.

Do secretario.

Officios.

Ao juiz de direito da comarca de Jaicós—Declarando de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que o mesmo Exm. Sr. ficava inteirado de haver o referido juiz deferido juramento e dado posse ao 3.º supplente do juiz municipal d'aquelle termo João da Cunha Sobreira, conforme communicara em officio de 31 de maio ultimo, que assim ficava respondido.

—Idem ao Sr. Lycurgo de Paiva—Declarando, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que o mesmo Exm. Sr. ficava inteirado de ter S. S. no dia 36 de maio ultimo, assumido o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de S. Raimundo Nonato.

Dia 21

Portarias.

1.ª Secção—Concedendo, de conformidade com o § 1.º do art. 6.º do reg. que baixou com o decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1871, a exoneração que pedira Norberto de Castro e Silva do cargo de 2.º supplente do juiz municipal do termo de Valença, e nomeando tambem de accordo com o mesmo art. 6.º para o referido cargo o cidadão Francisco Raimundo Soares de Carvalho, que deveria vir até o fim do quadriennio, occorria

cupando o ultimo lugar na escala dos suppletes, em vista do que se achava disposto no § 2º do citado art. devendo prestar o respectivo juramento perante o juiz de direito da comarca, depois que houvesse solicitado seu titulo, dentro do prazo da lei; ficando composta a lista dos respectivos suppletes pelo seguinte modo:

- 1º. Faustino da Costa Velloso.
- 2º. Urçulino José da Costa Velloso.
- 3º. Francisco Raimundo Soares de Souza.

2.ª Secção—Concedendo 20 dias de licença para tratar de seus negocios onde lhe convier, deixando em seu lugar substituto idoneo e sob sua responsabilidade, ao collecter das rendas geraes e provinciaes do municipio da União, Benedicto José do Rego.

Fizerão-se as precisas participações.

Declaração.

O art. 97 do reg. n. 80 de 20 de outubro do anno passado que se acha publicado na collecção de leis do mesmo anno, deve-se ler do seguinte modo:

Art. 97. Nos logares onde não houverem professores publicos o presidente da provincia poderá contractar com os professores particulares a admissão em suas escolas de alumnos pobres—de 12 a 15 meninos—e—de 8 a 10 meninas—mediante a subvenção de 300000 reis paga mensalmente, ficando esses professores sujeitos a inspecção e mais obrigação dos professores publicos excepto quanto á prova de capacidade professional, bastando para fazel-a attestados de pessoas fidedignas entendidas na materia.»

Secretaria do governo do Piahy, 24 de marco de 1874.

O secretario
Nildérico A. de Faria

A OPINIÃO CONSERVADORA.

Theresina 23 de março de 1874.

Os senhores capitão José Felix Alves Pacheco e dr. Elvidio Clementino d'Aguiar voltaram à divertir o publico com um estrado artigo estampado na *Imprensa* n. 407, (de que são hoje activos collaboradores) ao qual damos succinta resposta, porque carecemos de espaço para mais importantes negocios.

Olvidaram os pontos mais importantes de nossa resposta ao seo protesto, deixando sem explicação os factos contradictorios que notamos no seo procedimento; e se abordaram algumas questões, fingiram não comprehender o nosso pensamento, aliaz exposto com summa claresa.

Assim, esforçando-se para persuadir aos incautos que não é o despeito o movel de suas acções; assim como que não fazem politica pessoal no interesse de um pequeno grupo de egoistas, todavia não deram a razão porque, sendo igual o direito dos deputados dissolvidos á reeleição, que elles julgão devera ter sido ponto de honra para o partido conservador naquella occasião,—não mereceu a causa do exm. sr. desembargador Salles a mesma adhesão dos dissidentes.

Por outro lado querem fazer acreditar que só não apresentaram os nomes illustres deste e do dr. Eneas para presidentes honorarios do Gremio, preferindo o do dr. Coelho, por ter sido este o alvo principal de nossas hostilidades.

A primeira questão, pois, permanece em seo inteiro vigor, revelando os protestantes pelo seo silencio a verdade do nosso asserto; a segunda porem ficou inteiramente indefeza. Fôra antes melhor que os protestantes nada tivessem dito sobre ella, porque, como essa que produsiram,—ha defezas que compromettem mais do que a accusação.

O procedimento do partido conservador em 1872, sendo em tudo igual com relação aos deputados dissolvidos, de modo que se o dr. Coelho não fez parte da chapa que então se organisou, igual sorte coube aos seus outros compaheiros de deputação, como dizer-se que aquelle, e não estes, foi o alvo principal das hostilidades do partido?!

Sendo a eleição a bitola pela qual podemos aferir esta questão, vê-se que o dr. Coelho até foi muito mais feliz no pleito, obtendo sobre seus dois companheiros uma consideravel maioria de votos,—afora mesmo os que lhe deram os liberaes, o que conspira contra o que affirmam os protestantes.

Aqui mesmo na capital não foi pequena a desproporção com relação a freguezia das Dores, de cujos eleitores (9 dissidentes e 2 conservadores) tendo o sr. dr. Coelho alcançado nove votos, o Sr. desembargador Salles não pôde obter mais que dois!

Por consequencia, se alguém foi ou tem sido alvo principal de hostilidades, não se derigiram ellas ao sr. dr. Coelho; mas ao sr. desembargador Salles, trahido pelos proprios adherentes á sua causa; porque, repetimos, o procedimento do partido conservador nessa questão foi muito franco e em tudo igual e coherente.

Não é sem algum constrangimento que entramos nestas particularidades, que desejamos esquecer para provarmos ao sr. dr. Coelho que se elle dispõe de algumas desaffeições pessoas entre os conservadores por motivos particulares que não nos cumpre apreciar, ellas não affectão ao partido, que ainda pode acolhe-lo benignamente,—se voltar á elle, nos devidos termos, como o filho prodigo á casa paterna; mas parece que os protestantes querem mesmo reviver antigos desgostos para conservar-nos desunidos, pelo principio de—*dividir para reinar*. Não cessaremos por isso de repetir que o sr. dr. Coelho precisa de amigos mais ajuizados e menos imprudentes, que não o comprometão tanto.

A eleição do Gremio foi feita pelos conservadores da capital, como sempre se praticou, e para ella foram convidados todos os conservadores inclusive os dissidentes.

Não temos culpa que trez ou quatro destes, por acaso, se achassem ausentes, nessa occasião; mas é certo que se estivessem presentes o resultado seria o mesmo; isto é, não annuiriam a composição do Gremio, porque o fim manifesto delles é e é soerguerem-se sobre as ruinas do partido:—dizer-se o contrario disto é não obedecer a voz severa e imparcial da consciencia, e não saber o que os protestantes e seus poucos alliados propalão todos os dias.

Referimos os nomes do desembargador Salles e dr. Eneas, e os referimos sempre que houver necessidade; apesar do quanto possa isso affligir aos protestantes, para por bem patente a incoherencia destes, pois, não obstante ser a mesma a causa que tantos os preoccupa e ignaes os direitos dos litigantes, todavia só o dr. Coelho tem merecido a sua predilecção e preferencia em todas as occasiões.

Não contestamos que muitos conservadores se houvessem comprometido com o dr. Eneas para sua reeleição com muita antecedencia, mas o homem prudente e de boa fé não despreza as lições da experiencia, para evitar a repetição de um passo dado inconsideradamente na carreira da vida. Não, que o dr. Eneas não fosse digno da posição que aspirava; mas por que não nos sendo licito prever o futuro, temos visto que não são prudentes os

compromissos contrahidos com tão grande antecipação; pois que em politica, especialmente, é muito preciso attender ás circumstancias da occasião.

Mas ao passo que o dr. Eneas tratou-nos sempre delicadamente, os protestantes nos apresentaram o seo ultimatum com manifesta imposição—para que pudesse ter logar um congrassamento entre nós; e se uma imposição nunca deixa de impressionar desagradavelmente ao homem que presa sua dignidade, torna-se muito mais impertinente e incabivel quando se derige a um partido. Isto, assim como a idicação do nome do sr. dr. Coelho para presidente honorario do Gremio; nos foi apresentado pelo sr. capitão José Felix como preliminar antes de abrir-se a reunião, e como não fosse attendido pela maioria das pessoas presentes, deixou-se ficar amuado na antesala em que nos achavamos, e não quiz tomar parte nos nossos trabalhos. Foi por isso que dissemos sem a contradicção que notão os protestantes, que na reunião de 5 de janeiro não appareceu pretensão alguma disarrasoada; e dissemos uma verdade, porque nessa occasião, com effeito, nada se tratou a esse respeito.

Negue-o embora o sr. capitão José Felix convencido da imprudencia do seo acto; mas fique certo que muitas pessoas o presenciaram.

Não ignoramos que segundo o principio estabelecido por nossa lei fundamental todos podem ser admitidos aos cargos publicos sem outra distincção mais que sua aptidão e merecimentos; mas é preciso entendel-o em termos habeis, e fazendo delle applicação na pratica conciliativa e tambem com os principios de honra e dignidade; porque é pouco decoroso que o individuo que se acha em opposição va solicitar empregos (ainda mesmo que não sejam de confiança) ao poder que guerra; e o sr. dr. Elvidio falla do governo com tanto desprezo que não fôra licito acreditar que, apesar disso, lhe andasse a pedir um logar no orçamento provincial—com preterição de amigos da situação.

Foi isto o que dissemos; mas em these admittimos o principio.

Diz tambem o sr. dr. Elvidio que não é verdade estar pretendendo a promotoria desta capital. Nem nós indicamos o emprego por s. s. pretendido; mas em todo o caso não poderá negar que outros pediram-na para sua pessoa; e realmente não ha posição mais commoda do que a do opposicionista que tem amigos entre os do governo, que lhe arranquem os commodos da vida *sem solicitação sua*.

Será uma doce violencia exercida contra o illustre protestante,—*mão grado seo*; mas em todo o caso a violencia revolta os sentimentos de justiça de todo homem de bem, e o sr. dr. Elvidio com razão deve estar magoado com amigos que assim procuram affligil-o.

Todavia, confessamos, a tatica não é má, e conhecemos alguém que assim se vai arranjando optimamente *sem prejuizo de sua independencia*.

Andar assim que é bom andar; o que somente admiramos é tanta esperteza em tão pouca idade.

Continuando, dizem os protestantes com simplicidade infantil; mas com uma immodestia escandalisadgra:

«Comprehendemos o alcance do procedimento dos resignados não noticiando as nossas renuncias aos logares de membros do seo Gremio; e não foi outro se não especularem com os nossos nomes, e illudir aos nossos amigos.

E os protestantes não deixam de ter alguma razão para assim pensarem, por que segundo disse o conselheiro Bastos,—a pre-

sumção é um falso juizo, que nos exagera as nossas qualidades; mas tem ella tanta altura e tão pouca base, que nada ha mais facil de derribar.

Mas será possivel que elles estejam sinceramente persuadidos que foi por aquelle motivo que deixamos de publicar as suas renuncias? Se for assim admiramos tamanha ingenuidade, e acreditamos que para elles é o reino do céu.

Pois o partido conservador precisa especular com os nomes dos protestantes, dos quaes o primeiro, dedicado exclusivamente aos seus interesses commerciaes, nunca foi politico activo; e o segundo, tendo apenas um anno de vida pratica,—nem de todos os seus parentes é bem conhecido?!

O resultado da ultima eleição provincial em que o sr. dr. Elvidio, apesar de ter f. parte da chapa do partido, foi o penultimo votado,—é a prova mais valente do seu decarado prestigio e valor politico, o que despenda-nos de mais desenvolvidos commentarios.

Finalmente dizem os protestantes: «Porque razão com a retirada do celebre Pedro Alfonso devia ter desaparecido a dissidencia?»

«Naturalmente porque os resignados já rhavião conseguido os seus intentos, já rhavião sido eleitos seus amigos.

A isto respondemos, a contrario senso, que os protestantes entendem que a dissidencia não devia ter desaparecido com a retirada do sr. Pedro Alfonso e desejo que ella continue, porque o seu idolo não foi eleito.

Depois, tomando posição ridiculamente comica,—exclamação:

«Confissão mais formal de que foram instrumentos d'aquelle presidente não podião fazer (1).

«Se porem querem sinceramente, a união do partido conservador, porque, por occasião da confecção da chapa de deputados provinciaes, repelliram bruscamente os nomes de nossos melhores amigos.

«Porque na organização do gremio não nos consideraram divididamente?»

Todos os que conhecem a historia politica da provincia sabem perfeitamente que os dissidentes, embora apreciassem por modo diverso que os conservadores a situação difficil de 1872, todavia uns outros sempre estiveram de acordo no ponto de garantir para o partido as posições eletoriaes; e neste sentido trabalharam de commum acordo para que não triumphassem os liberaes,—fazendo cada um os seus eleitores de confiança na razão de suas forças. Per essa occasião os dissidentes tinham o seu jornal (a *Provincia*) em que combateram exclusivamente a administração do sr. dr. Pedro Alfonso, attribuindo a derrota delles (é quasi sempre a evasiva de que os fracos lançam mão) á sua intervenção official na eleição.

Ora, não havendo scisão verdadeiramente no partido, cujos membros sempre se respeitaram, é claro que tendo passado a crise, e retirando-se da provincia o elemento que elles dizião ser-lhes hostil, desde então a dissidencia não teve mais razão de ser, e se ainda agora se falla nella é porque não faltão egoistas e ambiciosos que especulem com a paz e socego da familia conservadora a que fingem pertencer.

É certo que desejamos sinceramente a união completa do partido conservador; e dizemos união completa, porque embora não levemos em grande conta o scisma levantado pelos protestantes contra nossa religião politica, todavia já vemo-la realisada do modo mais satisfactorio e possivel nas circumstancias de um grande partido, em que nunca deixão de haver descontentes; mas não iremos mendigar a aos protestantes, promettendo-lhes ou fazendo-lhes mais do que justamente merecem.

Na confecção da chapa para deputados provinciaes, assim como na organização do gremio attendemos tanto quanto foi possivel e justo aos dissidentes, que razoavelmente não devião desejar mais em vista de suas forças.

(1) Aqui os protestantes nos medem pela sua bitola; tanto assim que não duvidão declarar que só fazem questão pelo Sr. Dr. Coelho, o que prova que não tem principios, são verdadeiras machinas que se movem segundo a impressão que recebem de um poder est'auho, a que obedecem automaticamente.

Não repellidos bruscamente o nome de pessoa alguma, como falsamente allegão os protestantes, dizendo q. praticamos assim com os nomes de seus melhores amigos, que não sabemos quaes sejam, mas em todo o caso não seria possível nem justo que em tres occasiões considerassemos mais os amigos dos protestantes do que os do partido.

Temos dito mais do que pretendiamos; podem esperarmos que neste nosso procedimento não vejão os protestantes alguma contradicção mais; e concluimos pedindo a Deus que lhes dê juizo e a nós paciencia para supportal-os.

Publicações Geraes.

O reverendo padre José Rufino Valamira, o partido conservador de Valença e a diocese do Sr. Dr. Gastão.

Em o n. 397 da *Imprensa* de 2 de dezembro ultimo o juiz de direito desta comarca, dr. Gastão Belleza, de envolta com muitas inexactidões, allusões offensivas e aggressões injustissimas, ataca o illustre e digno vigario desta freguezia, o reverendo padre Valamira.

E como o tivesse feito por causa ou á propósito de um facto, que, pequeno em si, poderia ter consequencias politicas em bem do partido conservador a que nos desvanecemos de pertencer impelle-nos o amor á verdade e reputamos de nosso dever vir á imprensa demonstrar tanta inexactidão e a injustiça que suggeriram somente ao despeito daquelle juiz.

Além disto, apreciamos ha 17 annos as qualidades inestimaveis e os dons raros do nosso pastor, por isso não podemos soffrer em silencio que a maledicencia de quem presa pouco a verdade e só se inspira no despeito e nas paixões partidarias; recure á virtude do seu caracter nobre e a sua circumspecção e calumnia infamemente ao nosso partido.

Entretanto é certo que já elle respondeu com vantagem a essa diatribe do Sr. Gastão; mas, com quanto o publico julicioso já proferisse o seu juizo a respeito, que, estamos certos, não poderá ser favoravel ao aggressor, nem por isso nos julgamos dispensados de levar até a evidencia os motivos inconfessaveis que moveram o sr. Gastão áquelle proposito, bem como as injustiças e calumnias firmadas por 55 individuos em um celebre protesto, que corre impresso no mesmo n. da *Imprensa*.

Prescindindo por ora de outros topicos do escripto a que alludimos, deparamos com o seguinte: «O haver-se aliado o sr. vigario Valamira ao partido conservador, e de votar ingente sanha aos liberaes não ha mister de mais demonstração, se reguemem *logica e necessariamente* dos seus officios attestados e incessantes serviços desde que veiu para esta freguezia.»

Em outros termos: o sr. Valamira fornece attestados aos conservadores;—logo está aliado aos conservadores e vota ingente sanha aos liberaes! E é um juiz de direito que usa de semelhante logica! No entanto, admittamos por hypothese esse singular modo de demonstração e veremos que ainda assim não é menos falsa a proposição de s. s. O sr. Valamira, durante 17 annos que parochia esta freguezia, tem dado 3 annos attestados aos conservadores, em virtude do requerimento dos interessados; ao passo que, se não nos falha a memoria, deu um do proprio sr. Gastão, confirmando os seus incommutaveis que o inhibiam de transportal-o a Martão por ordem da presidencia; dois ao finado e illustre sogro de s. s. (coronel Antonio Leoncio) para o fim de desannexar esta freguezia do collegio de Marvão, e provar o seu domicilio; um ao 3.º signatario do protesto (major Faustino) em abono de sua reputação, atassalhada, por um amigo hoje intimo d'elle e de s. s.; muitos em favor do 7.º signatario; etc, etc.

Logo, conforme a sublime e singular logica do sr. Gastão, o sr. Valamira, attestando tão frequentemente em favor dos liberaes está aliado á estes e vota ingente sanha aos adversarios!

Ou melhor: o sr. Gastão attestando, em que lhe fosse requerido, em favor da farça immoral e criminosa de 18 de agosto de

1871, dos seus correligionarios, acentuando factos calumniosos e falsidades revoltantes contra os conservadores, revelou não somente ingente sanha aos mesmos, como tambem um espirito obcecado e uma consciencia obliterada pela paixão e interesses inconfessaveis de partido.

A demonstração é de s. s. mesma, com a differença de ser mais logica e mais conclusiva.

Mas não carece della o illustre padre Valamira para consolidação de suas crenças politicas, defendidas e bem conhecidas em toda a sua provincia ha mais de 30 annos, nem que nós o digamos em refutação a s. s., quando fallam bem altos a historia politica da provincia e distinctos contemporaneos seus, que ainda existem e contestam a sua conducta á este respeito.

«Attestados officios e incessantes serviços.» diz s. s. que os ha prestado o sr. Valamira aos conservadores. Quanto á officiosidade dos 3 annos attestados, que elle tem fornecido a estes, já demonstramos ser mais uma falsidade do sr. Gastão, pois foram todos dados em virtude de requerimentos, sendo que á respeito do ultimo, o de que se occupa especialmente s. s., foi publicado no «*Piahy*» n. 291 não somente a petição que o provocou, como a demonstração de sua verdade e solicitação.

Serviços: . . . muitos e importantes tem prestado a illustre victima do Sr. Gastão, os quaes não o foram á nenhum partido, mas á parochia em geral e aos seus jurisdicionados em particular; pois prescindindo das funcções propriamente espirituaes, que nem s. s. mesmo ousa disvirtuar—lhes a sanctidade e macular—lhes a pureza, ao Sr. Valamira deve-se o estado de asseio e limpeza, em que se acha a matriz, que a faz neste particular ser um dos primeiros templos da provincia; deve-se a applicação pela vez primeira nesta freguezia da homeopathia, em que nunca poupon despezas nem fadigas aos pobres, que sempre encontraram nelle uma mão caridosa e beneficente; deve-se o ensino gratuito de lingua nacional e latim a muitos moços desta freguezia que sem elle estariam ainda privadas dessas vantagens; e isto sem distincção de filios de pais deste ou daquelle certo politico, etc etc.

Si são estes os incessantes serviços, que ha prestado o Sr. Valamira, em Valença, pois que de outros não cogitou o Sr. Gastão, força é concluir que elles são na realidade importantes, importantissimos, e oxalá que o seu estado valetudinario permittissem—lhe prestal-os mais incessantes e que s. s. podesse prestar identicos, em vez de maldizel-os e desconsideral-os por uma conducta que não se explica, senão por seu desamor á verdade e ás couzas uteis de sua comarca.

Si além destes serviços e de outros da mesma natureza, o Sr. Valamira tem prestado incessantes á politica conservadora de Valença deve comprehender s. s. que por dignidade propria está na rigorosa obrigação de declinal-os (os serviços) para que nós possa confundir e não continuem sem fé, como são todas as suas asserções.

Depois de haver s. s. escripto aquella celebre carta ao ex-presidente Pedro Afonso, na qual, confessando se liberal, «fazia votos para que elle triumphasse em todas as eleições da provincia, e com o fim sem duvida de surprender lhe ordens, como teve, no sentido da eleição para em seguida traír com um attestado falso e um relatorio não menos util, como foi provado pelo illustre Sr. Valamira no attestado, que corre impresso, não devia vir ajustar preferencias nem atear discordia entre os valencianos, envidando todas as forças para atirar sobre aquelle illustre sacerdote alguns membros do seu partido, entre os quaes conta elle, bem como entre os conservadores, amigos distinctos e importantes, que recusaram suas assignaturas á esse celebre manifesto, de que s. s. fez questão de gabinete; pe.liu, rogou durante quasi 3 mezes o chamou em seu auxilio tudo quanto suggeriu—lhe a imaginação para que fosse assignado por grande numero, expediu emissarios para todas as partes, q' não conseguindo mais que 55 assignaturas muitas das quaes desconhecidas, sendo que alguns, que o assignaram, declararam alto e bom som que não o ouviram ler (!) e só por isso o assignaram!

Si o Sr. Valamira fosse idolatrado, como dizeis, pelos conservadores e não, como aliaz o é, pelos valencianos; si á politica e não aos seus parochianos tivesse elle prestado incessantes serviços, por sem duvida que já esse partido o teria considerado como eleitor ou como deputado nas muitas vezes, que tem tido occasião; no entanto sabe-se que é ha 17 annos nosso hospede, sem que um só voto tenha recebido, e isto quando quasi todos os vigarios nossos amigos tem sido eleitos.

Poderiamos terminar aqui a nossa missão, visto como já o sr. Valamira defendeu-se brillantemente por si e por um amigo no «*Piahy*» n. 291, e já passou em julgado na camara dos deputados a falsidade do officioso attestado do sr. Gastão; mas cumpre que não deixemos sem um protesto e um formal desmentido por nossa vez tambem tamanhas falsidades de s. s. e dos homens do manifesto.

Affirma-se neste que na vespera do dia 18 (17) foi ferido Francisco de tal, que o Sr. Gastão appellida de F. José Florencio, votante liberal!

Ora, esse individuo não só não era votante, como nunca foi ferido. Não era votante, por que, como consta do cartorio do tabellão publico desta villa até o dia 16 de maio precedente, isto é, 3 mezes antes da eleição de agosto, era capitão do casal do sogro de s. s., em cuja carta de liberdade foi o primeiro signatario como testemunha! E si mesmo assim, fosse de qualquer maneira ferido, por que o seu correligionario major Faustino, que se achava no exercicio pleno do juizo municipal, e é exaltado, não procedeu o corpo de delicto? E porque s. s. não promoveu esta formalidade tão necessaria para prova do crime; quando é certo que levou a sua cegueira partidaria até faltar com a verdade em participações officias? Não provará isto que o fallado ferimento de Francisco não passou da imaginação de s. s. e dos seus amigos? E si não teve lugar o corpo de delicto, nem a ninguém constou tal acontecimento, não é verdade, como attestou o illustre Valamira, que não «*lhe constou houvesse ferimento durante o processo eleitoral de 18 de agosto?*» O proprio subdelegado, cuja resposta publicaes, até o dia 25 abril do anno seguinte, ignorava inteiramente este ferimento, pois na qualidade de vereador approvou e assignou o officio que acompanhou a segunda authentica, que foi remetida á camara dos senhores deputados.

Quanto ao 2.º ponto do attestado do Sr. Valamira, todos sabem que o ex-presidente Pedro Afonso dirigiu circulares aos vigarios «*recomendando que só abrissem suas matrizes á hora marcada para a eleição.*» e neste sentido teve aquelle sacerdote de segurar as respectivas portas, só a ellas dando ingresso á hora de celebrar a missa que lhe competia.

Depois disto abandonou á matriz aos trabalhos eleitoraes, só a ella voltando depois de tudo concluido; portanto culpa não é d'elle que se conservassem fechadas as duas portas lateraes, medidas tomadas com muito acerto e prudencia pela meza parochial, a quem o manifesto alias não censura por isso. Dizendo, pois, o Sr. Valamira, no seu attestado, que o costume de só abrir a sua matriz para os trabalhos da eleição á hora marcada, remontava á 17 annos, sem intermittença de dominio conservador ou liberal, disse a pura verdade, e para a especie podia ter invocado a ordem que teve da presidencia. O que é verdade e parece os homens do manifesto esquecerem, é que tal procedimento tem sido posto em pratica rigorosamente pelo sr. Valamira no dominio liberal.

Estarão esquecidos que em 1863, na ominosa saturnal de 1863, só tivemos ingresso na matriz á hora marcada para a eleição—para sairmos incontinentemente expellidos pelas bayonetas do Sr. Aurelio, e muitos arrastados á prisão?

Esqueceis igualmente que em 1864 e 1867 a matriz se conservou ferrolhada até a hora de começarem os trabalhos? Si esta tem sido a pratica constante do sr. vigario com relação á liberaes como á conservadores, sois de má fé e infieis á verdade no que avancaes. Onde julgaes achar provas de parcialidade do Sr. Valamira, só encontraes neutralidade e

completa imparcialidade, mas é isto sem duvida o que não quereis.

Para guardar sem duvida coherencia na falsidade, os homens do manifesto negam que á convite do seu chefe ostensivo de então, tenente-coronel Felix, ficasse fora da egreja, na occasião da missa, a mór parte do povo de ambos os partidos, tendo o liberal a sua frente o mesmo tenente-coronel; facto tão insignificante que não perderemos tempo em demonstrar a sua existencia, que hoje se contesta.

O partido liberal deste municipio, além de esquecido, é feiramente ingrato com o illustre sr. Valamira, que não foi liberal somente em Caratheus, como ousam diser, mas tambem em toda a provincia e em todos os tempos. Os dois primeiros signatarios do manifesto, os Sr. Felix e Justiniano, quando eleitores em 1848, votaram nelle para deputado provincial, e na assemblea foi quem requereu se solicitasse do presidente providencias a favor da liberdade da eleição de agosto de 1849, nesta parochia vindo em consequencia disso assistir—á por parte dos liberaes o juiz municipal dr. Carlos Moura.

Não carecemos de demonstrar a verdade do 4.º item do attestado do Sr. Valamira, isto é, que a unica força publica durante o processo eleitoral se compunha de 4 praças de policia e 10 guardas nacionaes inertes, por que isto resulta dos documentos officias e da circumstancia sabida de que não existem armas nesta villa, e nem o Sr. Gastão e homens do manifesto ousaram contestar de modo positivo.

Sobre a suspeição do mesmo Sr. Gastão para dar attestados sobre a eleição de agosto, acceptamos o juizo do publico para decidir de sua imparcialidade em um negocio, no qual além de parte interessada como chefe de partido, eram igualmente interessados os seus cunhados e parentes, os quaes, como s. s., estavam convencidos de que não tinham elementos de natureza alguma para fazer nem uma duplicata regular; por quanto não tinham nenhum juiz de paz, nenhum eleitor, nem suplente, e apenas um duntissimo numero de votantes.

Tanta era a consciencia previa que tinham disto, que 4 dias antes da eleição o sr. tenente-coronel Justiniano propunha-nos uma concordata, na qual se contentava com alguns electores; o Sr. tenente-coronel Felix ainda na vespera solicitava uma aliança com o nosso amigo coronel Candido. Foi somente depois da inutilidade de tres tentativas, que no dia 18 appareceu na matriz o Sr. Gastão—pedindo para que fosse permittido aos liberaes organisarem alli uma outra meza, presidida por um individuo, que se dizia juiz de paz dos Picos!

A recusa de nossa parte á semelhante pretensão é q' o sr. Gastão chama *desatencção de pedido razoavel e justo*,—não obstante a segurança e consciencia que tinha de serem admitidos a votar todos os seus amigos, o que nem elle e nem estes queriam, certos da mais estrondosa derrota; além de que era preciso que se cumprisse a ordem do directorio liberal da capital segundo é publico para remetter—lhe uma duplicata fosse como fosse.

O elogio que hoje fazem os homens do manifesto ao subdelegado, a cujo cargo estivera a manutenção da ordem, por impedimento do delegado, que estava doente, aintla é uma prova de que na eleição de agosto tudo correu regularmente, e por consequente que o attestado do Sr. Valamira exprimiu a verdade em contradicção ás falsidades do Sr. Gastão, que hoje, desmascarado, busca complices em seus amigos do manifesto.

Aquelle mesmo subdelegado, que s. s. julga insuspeito, foi o proprio que, concluido o processo eleitoral, participou ao presidente o chefe de policia não ter havido alteração na ordem publica, nem outro algum facto que contrariasse a regularidade da eleição; e nem porque elle hoje, á instancias de s. s. e do cunhado o Sr. major Faustino, tenha fornecido—lhe esse officio de *consta de ferimento*, merece que lhe demos *passa portes* para os craciaes adversos, *adustar* de s. s. á respeito do siado e circumspecte Sr. Valamira.

Para não demorar mais a publicação deste communicado, deixa de ir assignado pela maioria de nossos correligionarios do municipio,

que pensam e são solidarios conosco em todas nossas asserções.

Valença, 21 de janeiro de 1874.

Manoel Modesto de Assumpção coronel commandante superior.

José Francisco Dantas, tenente coronel commandante do batalhão 31.

Norberto de Castro e Silva, tenente-coronel commandante do batalhão 19.

Elestão de Castro e Silva, capitão reformado.

Urçulino J. da Costa Vellozo, capitão da guarda nacional.

Antonio Augusto da Costa Vellozo, capitão da guarda nacional.

Luiz José Dantas, tenente reformado.

Raimundo da Silva Soares, tenente da guarda nacional

José Thomaz da Silva Soares, alferes da guarda nacional.

Antonio Firmino Soares da Silva, alferes da guarda nacional.

Antonio Soares da Silva, alferes da guarda nacional.

João Leite da Silva, major da guarda nacional.

Antonio Alves Pessoa, tenente da guarda nacional.

Manoel Norberto da Silva, tenente reformado

Justino Augusto Soares da Silva, tenente da guarda nacional.

Frederico Soares da Silva, alferes da guarda nacional.

Cyro Norberto Soares da Silva, alferes da guarda nacional.

Ignacio José Dantas, capitão reformado.

Antonio José Dantas, alferes da g. nacional.

Barnabé da Rocha Pitta, alferes da guarda nacional.

Luiz José de Mello, sacristão da matriz.

Clementino de Paula Souza proprietario.

Luiz José da Silva Soares, capitão reformado.

Joaquim Francisco de Souza, tenente da guarda nacional.

Luiz José Nogueira, proprietario.

Pedro Luiz de Mesquita, alferes da guarda nacional.

Clementino Luiz de Mesquita, alferes da guarda nacional.

Marciano Pereira dos Santos, alferes da g. nacional.

Antonio Luiz de Mesquita, proprietario.

AO PUBLICO.

Pedro 2.º 10 de Março de 1874.

Apreciador como sou do jornal denominado «Opinião Conservadora», novo órgão do partido conservador desta provincia, venho pela primeira vez pedir um pequeno espaço em suas columnas para inserir estas toscas linhas, pedindo-lhe, sr. redactor, que de ja me queira contemplar como um de seus assignantes, e permitindo-me tambem que de quando em vez erga minha rude penna, para defender o direito de alguns cidadãos desta villa tão descommunalmente accusado pelo jornal *Imprensa* ! !

Dar-me-hei ao trabalho de esclarecer os factos, e proval-os mesmo—para bem saliente mostrar o quanto tem sido illudida a boa fé de s. exc. o exm. sr. presidente, e o paiz; com accusações falsas e sem fundamento ! Vejamos.

Por diversas vezes tenho lido a *Imprensa*, órgão do partido liberal desta provincia, e vejo o quanto tem sido injustamente accusado o honrado juiz de direito desta comarca, bacharel Domingos José Gonçalves Ponce de Leão, e outros cidadãos importantes desta villa e seo termo; ja não posso por tanto conservar-me silencioso vendo a cada momento lu dibriada a reputação alheia, fazendo-se crer perante o governo e o paiz que o dr. Ponce de Leão é juiz perseguidor; e que como tal tem persiguido a maioria dos liberaes aqui residentes instaurando-lhes processos injustos etc. etc.

Mai sabe o governo e o paiz que os factos tem sido adulterados, e que pelo contrario aquelle magistrado tem procurado sempre cumprir com os deveres inherentes a seo cargo,—pois o mais sagrado dever de um

juiz recto, justiceiro e consciencioso, é fazer punir os criminosos—e proteger a innocencia nos termos da lei; é justamente como tem procedido o sr. Ponce de Leão. Provaremos brevemente.

Processado o primeiro supplente do juiz municipal major Antonio Pereira Brandão por crime de responsabilidade foi, em vista das provas existentes—nos autos, pronunciado, e conformando-se com a pronuncia não interpoz o competente recurso; logo foi elle o primeiro a reconhecer que a pronuncia foi justa, e que devia esperar para ser julgado.

O segundo supplente do juiz municipal sendo tambem pronunciado interpoz o recurso, e passou pelo dissabor de ver a sua pronuncia sustentada pelo superior tribunal da relação.

No entretanto em vista das provas existentes por occasião de seo julgamento, foi pelo mesmo dr. juiz de direito absolvido das penas de que trata o § 8.º do art. 129 do cod. crim., em cujo artigo foi pronunciado, e nesta mesma occasião tambem foi absolvido o ex promotor aljunto Silvestre Castello-branco.

Logo pois, se vê que o juiz de direito não exerce a perseguição de que é accusado, pois conforme o nosso direito criminal,—é sabido que, para pronuncia indicios bastão.

No entretanto um sr. Raimundo José Pereira com todo cynismo teve o arrojo de queixar-se perante a relação contra o juiz de direito; e o que mais admira, e que nos surprendeo, foi a sem sermônia com a qual elle fez juntar a esta denuncia, e a outra, documentos que, com a maior facilidade erão destruidos.

E que razão tem esse Pereira para assim proceder ?

Nenhuma absolutamente ! !

Elle foi processado, é verdade, em consequencia de um corpo de dilicto falso feito por elle quando delegado de policia deste termo, mas este processo foi em virtude de queixa dada pelo procurador da camara municipal, Prudencio Rodrigues de Sousa, que apresentando a prova precisa, e depondo testemunhas fidedignas, contestes e concludentes em numero legal, foi por tanto elle condemnado, visto que nenhuma prova apresentou em sua defeza, antes estando com sua consciencia pesada abandonou o seo direito em tal caso, e procurou evadir-se !

Se é perseguição, para que não vem defender-se e provar sua innocencia ?

Admira que esse homem diga que o juiz de direito o condemnou por ser seo inimigo, quando é certo e sabido nesta villa que no correr do processo elle vezitou com sua familia ao juiz de direito e a sua exm.ª senhora, e estes retribuirão-lhe com igual vizita !

Como pois eram intrigados, se tinham relações ?

E' assim que o sr. Raimundo José Pereira tem se atirado nas columnas do jornal qual um Lião rompante, a insultar e a calumniar caracteres sizudos e honrados !

Pretendemos sim, dismaskarar perante o governo e o publico a esse caluniador, e ao agente que com mão occulta move a maquina infernal de calumnias e falsas accusações.

O publico suspenda seo juizo que de outra vez seremos mais minucioso.

Ja que fallamos nesse sr. Pereira, vamos de leve apreciar o modo brutal, e não vulgar, com que elle insultou aos srs. Mendes, e o distincto collecter desta villa alferes Antonio-Luiz Pereira em sua correspondencia publicada na *Imprensa* n. 401 de 22 de janeiro de 1874.

Principiou dizendo que, percorrendo as ruas da cidade de Theresina encontrou um positivo dos Mendes morrendo a fome !

Ora, o Sr. Pereira abuzou da bondade das autoridades da capital, sendo o primeiro a confessar que ali anda publicamente, sendo aliaz criminoso ! Quanta vaidade ! Que vontade de gabar-se !

Oh ! Sr. Pereira seja menos escandaloso; e mais cauteloso ainda !

Nesta villa, seu termo, e até mesmo em toda provincia não faltará quem comprehenda o despeito desabrido do Sr. Pereira, e para logo verá que s. mercê não é autor muito seguido na materia de fallar a verdade, porque ninguem ha que seja capaz de acreditar que um individuo mandado a uma viagem qualquer

pelos Srs. Mendes—vã morrer a fome; pois todos sabem que, os Mendes alem de serem cavalheiros distinctos e que dispõem de fortuna, acrece que são francos, e não uzão dar aos seus hospedes *feijão e abobora* diariamente, como costuma uzar—o dono das trez cazas,—que out'ora possuio a decrepita Q.—que de seu poder foi tirada para libertar-se, a fim de não estar sendo victima de seu azorrague; e no entretanto para esta obra de caridade os Mendes concorrerão por sua parte com não pequena quantia !

Como pois poderião mandar a capital um portador morrendo a fome ? Tanto mais quando se aconteresse faltar ali algum diaheiro ao portador, é certo que os srs. Mendes alieem correspondentes e amigos que o suprissem.

Discuta portanto Sr. Pereira em terreno serio, certo de que os Mendes não dessem de sua dignidade para hobrear em discussões com s. mercê, maxime em terreno tal !

Ainda não é só o Sr. Pereira accuzando—ao honrado e intelligente collecter desta villa, calumniou-o quando diz que, elle prestou-se a jurar falso na questão do orphão Felix ! !

Não pode haver maior cynismo ! Nem se quer existem nos cartorios desta villa quaes quer justificações—ou accões civeis, ou criminaes,—nas quaes tenham jurado testemunhas, e que podesse o collecter Antonio Luiz Pereira jurar falso; tanto mais quando elle não tem, sem duvida, o procedimento de certo alferes de patente cassada, que protegendo os orphãos de Luiz Carlos, jurou falso, e depois disse em conversa «hoje estou com dor na consciencia, mas se meu juramento aproveitar a aquelles miseraveis estou satisfeito.»

Porem o distincto collecter em tempo oportuno justificar se ha perante o publico; e mostrará fãobem que, a cronica do Sr. Pereira não é lá das mais catholicas ! !

Temos documentos em nosso poder por onde se prova q' o sr. Raimundo José Pereira commetteu o crime pelo qual foi accuzado, e no entretanto diz ainda que o juiz de direito mancomunado com os Mendes e João Paulo de Barros forgarão-lhe processos por crime imaginario. He perciso que esse Sr. Pereira saiba que os Mendes pouco ou nada lembrão se de sua pessoa e nem tinham necessidade de o perseguir politicamente fallando, pois não o considerão personagem politica, que na localidade lhes possa prejudicar, e como particulares perdoão-lhe de coração, pois reconhecem a s.s. como—um ente digno de commizeração por sua fraqueza e cobardia.

Ainda agora mesmo o sr. Pereira commetteu um crime, por sua natureza bem provado,

Dando-se uma busca minuciosa em sua casa com as formalidades da lei, forão encontrados dois autos em uma gaveta de meza entre outros papeis, sendo que pela falta de um destes autos estava pronunciado o sr. Silvestre Castello-branco, e aliaz o sr. Pereira via o seu proprio amigo soffrendo, e estava com os autos abafados !

Mas, felizmente, está salvo o sr. Silvestre José da Cunha Castello-branco, e em nada a proveitou ao sr. Pereira e a mais alguém tão tenebrozo plano.

Alem de terem, o sr. Raimundo José Pereira e seus amigos abandonado ao sr. Silvestre Castello-branco depois de relevantes serviços por elle prestados a politica liberal nesta localidade e de o haverem sacrificado, negarão-lhe as fianças definitivas nos processos de responsabilidade que lhes forão agitados, e ainda occultavão os autos acima ditos para mais fazerem-no soffrer.

Que amigos ! ! Que ingratos e desliaes correligionarios !

Vou concluir, sr. redactor a minha missiva, e peço a V. S. que releve as faltas que neste pequeno escripto houver, e prometto-lhe por-me de sentinella aos factos para contestar a *Imprensa*, ou aos escriptores desta villa sempre que elles forem adulterados.

O Christiano.

Pauta dos irmãos que são detalhados à fazer quarto ao Senhor Bom Jesus dos Passos e a N. Senhora, nos dias 26 e 27 do corrente mez, na capella do Internato e matriz do Amparo.

Ao Senhor Bom Jesus, na capella, na noite 26

Entrada ás 9 horas

Diomedes Bazilio de Castro Romeu, Juvencio Tavares Sarmiento e Silva.

Das 9 ás 10.

Antonio Francisco Ribeiro, João da Cruz e Santos.

Das 10 ás 11.

Odorio Brazilino de Albuquerque Rosa, Hermenegildo Drumond de Macedo.

Das 11 ás 12.

Dr. Constantino Luiz da Silva Moura, Antonio Raimundo Barbosa.

Das 12 á 1 da madrugada.

Innocencio da Matta Pereira, Amador Vieira de Siqueira

De 1 ás 2

José de Castro Lima.

Salustiano Eyseu de Sant'Anna.

Das 2 ás 3.

Firmino Alves Cardoso e Paz, João José Alexandre de Moraes.

Das 3 ás 4.

Francisco Gonçalves Meirelles, Manoel José Cantanhedes.

Das 4 ás 5.

Honorato Dias Teixeira, Honorato da Silva Araujo.

Das 5 ás 6.

Dr. Ricardo José Teixeira Filho, Lafayette Fernandes de Moraes.

Das 6 ás 7.

Antonio Ribeiro Soares, Flaviano Bento Gonçalves.

Das 7 ás 8.

Elpidio José Rosa.

José Antonio de Sant'Anna.

Das 8 ás 9.

Raymundo Antonio Lopes, José Francisco Braga.

Das 9 ás 10.

João da Costa Neves, Raymundo José de Amorim.

Das 10 ás 11.

Benvindo Rodrigues Vieira, Raymundo Gomes de Sousa.

Das 11 ás 12.

José Gonçalves dos Passos, José Bento Valladares.

Do meio dia a 1 horas

João Mendes da Silva, Dr. Agesilau Pereira da Silva.

De 1 ás 2.

Joaquim Dias de Sant'Anna, José Joaquim Avellino.

Das 2 ás 3.

José Francisco da Costa, Ricardo José Teixeira.

Das 3 á sahida

Manoel Carneiro de Sá, José Ayres Cardoso.

Na matriz.

Da entrada ás 9 horas.

Manoel Francisco da Silva Castr, Benjamim de Rego Monteiro.

Das 9 ás 10.

José da Costa Vellozo, Raymundo Antonio Marques.

Das 10 ás 11.

Francellino Eusebio Alves dos Reis, Raymundo da Costa Freire.

Das 11 ás 12.

Valentim José de Moraes, Benjamim de Lima e Almeida.

A Nossa Senhora.

Da entrada ás 9 horas.

D. Felismina d'Araujo Villarinho, D. Rosina Augusta da Silva Conrado, D. Constança Amelia de Sousa Medes, D. Urçula Cabral Gonçalves da Silva.

Das 9 ás 10.

D. Francisca Rosa Pereira, D. Laura Cesar Burlamaque de Moura, D. Hortençs Rosa da Morada, D. Urçula Maria Teixeira Bacellar.

Das 10 ás 11.

D. Henriqueta Lucia da Costa, D. Maria Magdalenha Osorio Mendes, D. Firmina Ferreira de Carvalho, D. Bernarda Alvina de Azevedo.

Das 11 ás 12.

D. Victoria Carolina da Silva Postana, D. Maria Regina da Cruz e Santos, D. Rosa Regina de Caldas e Vasconcellos, D. Constança Augusta de Lemos Bacellar